



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1029 – PÁGINAS: 09

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024	3

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 30/04/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 15 de abril de 2024. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ 06.477.822/0001-44 sob o nº neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RU 3532774 SSP PI residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **DROGARIA UNIAO**, CNPJ n.º 35.143.338/0001-87 com sede na Praça Sebastião Martins, nº 268 - CENTRO – FLORIANO/PI, neste ato representada pelo Sr. **MAYARA FRIDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 207.979.233-49 e Cédula de Identidade nº 568.895, expedida pela SSP/PI e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 13/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.13/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DROGARIA UNIAO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos judiciais, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 13/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006,.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 16 de Abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DROGARIA UNIAO
MAYARA FRIDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 - PMBG/MA
PROCESSO N.13/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos judiciais, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DROGARIA UNIAO	
CNPJ: 35.143.338/0001-87	Telefone / Fax: (89) 3522-2222
Endereço: sede na Praça Sebastião Martins, nº 268 - CENTRO – FLORIANO/PI	E-mail: drogauniao2010@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALENIA 6/200 C/60 CAP REFIL	FRC	12	ACHE	R\$ 141,57	R\$ 1.698,84
2	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	360	MEDLEY	R\$ 0,69	R\$ 248,40
3	AMATO 100 MG	COMP	1920	EUROF	R\$ 3,71	R\$ 7.123,20
4	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	360	TEUTO	R\$ 0,54	R\$ 194,40
5	AMYTRIL 10MG COM	COMP	1080	SUPERA	R\$ 0,64	R\$ 691,20
6	ARISTAB 10 MG COMP	COMP	1080	ACHE	R\$ 6,69	R\$ 7.225,20
7	ARISTAB IMG/ML	FRC	72	ACHE	R\$ 217,80	R\$ 15.681,60
8	ASPIRINA PREVENT 100MG COMP	COMP	360	BAYER	R\$ 0,69	R\$ 248,40
9	AKINETON 2MG	COMP	720	BAGO	R\$ 0,62	R\$ 446,40
10	BROMAZEPAM 6MG COMP	COMP	720	MEDLEY	R\$ 1,04	R\$ 748,80
11	CARBAMAZEPINASUSP	COMP	65	UNI QUI	R\$ 22,77	R\$ 1.480,05
12	CARBOLITIUM 300MG	COMP	2160	EUROF	R\$ 0,97	R\$ 2.095,20
13	CARVEDILOL 25MG	COMP	720	BIOLAB	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00
14	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	360	PRATI	R\$ 0,86	R\$ 309,60
15	CITALOPRAM 20MG	COMP	720	MEDLEY	R\$ 1,82	R\$ 1.310,40
16	CONCERTA 18MG	COMP	360	JANSSSEN	R\$ 11,11	R\$ 3.999,60
17	COLECALCIFEROU 7.000UI	COMP	96	BIOLAB	R\$ 2,07	R\$ 198,72
18	CLOPIDROGREL 75ML	COMP	360	BIOLAB	R\$ 1,30	R\$ 468,00
19	EPEZ 10MG (DONEPEZILA)	COMP	360	TORRENT	R\$ 2,57	R\$ 925,20
20	DIAZEPAM 10MG	COMP	720	NEO QUIMICA	R\$ 0,65	R\$ 468,00
21	DORZOLAMIDA 2%	FR	12	IND EMS	R\$ 74,83	R\$ 897,96
22	CETOPROFENO 150MG	COMP	360	MEDLEY	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

23	CONCARDIO 1,5MG COMP	COMP	360	IND EMS	R\$ 2,59	R\$ 932,40
24	CORUS 25MG COMP	COMP	360	ACHE	R\$ 1,79	R\$ 644,40
25	DALMADORM 30MG COMP	COMP	360	MEDQUI	R\$ 1,58	R\$ 568,80
26	DEPAKENE 250MG / COMP	COMP	1080	ABBOTT	R\$ 1,36	R\$ 1.468,80
27	DEPAKENE 500MG / COMP	COMP	2400	ABBOTT	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
28	DEPAKENE 50MG/ML	FR	50	ABBOTT	R\$ 27,08	R\$ 1.354,00
29	DEPAKOTE ER 500MG COMP	COMP	360	ABBOTT	R\$ 5,05	R\$ 1.818,00
30	DIACQUA 25MG COMP	COMP	360	EUROFARMA	R\$ 0,98	R\$ 352,80
31	DIGOXINA 25MG COMP	COMP	360	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 151,20
32	DUAL 60MG	COMP	720	ACHE	R\$ 4,67	R\$ 3.362,40
33	EKSON 200+50MG	COMP	1800	ACHE	R\$ 4,31	R\$ 7.758,00
34	ENTRESTO 49/51MG	COMP	770	NORVARTIS	R\$ 7,27	R\$ 5.597,90
35	EUTHYROX 50MG	COMP	360	MERCK	R\$ 0,84	R\$ 302,40
36	EBATZ 4MG	COMP	360	LIBBS	R\$ 5,65	R\$ 2.034,00
37	EKSON 100/25	COMP	1080	ACHE	R\$ 1,91	R\$ 2.062,80
38	ESCITALOPRAM 10MG / COMP	COMP	720	MEDLEY	R\$ 1,69	R\$ 1.216,80
39	ESOMEPRAZOL 40MG COMP	COMP	360	NOVA QUIMICA	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
40	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ml	AMP	720	MYLAN	R\$ 56,79	R\$ 40.888,80
41	FENERGAN 25MG COMP.	COMP	1080	SANOFI	R\$ 0,96	R\$ 1.036,80
42	FENITOINA 100MG	COMP	700	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 252,00
43	FRALDA INFANTIL XXG	UND	1900	BROMEL	R\$ 2,58	R\$ 4.902,00
44	FILTRO HYGROBAC ELESTROSTATICO BACTERIANO VIRAL E HME SEM TRAQUEIA MOUNT INFANTIL	UND	75	COVIDIEN	R\$ 84,98	R\$ 6.373,50
45	FLUOXETINA 20MG COMP	COMP	2160	TEUTO	R\$ 0,74	R\$ 1.598,40
46	FUROSEMIDA.40MG COMP	COMP	360	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,38	R\$ 136,80
47	GARDENAL 100MG Y / COM	COMP	1200	SANOFI	R\$ 0,64	R\$ 768,00
48	GARDENAL GOTAS	FR	240	SANOFI	R\$ 13,50	R\$ 3.240,00
49	HIDROXUREIA 500MG COMP	COMP	365	EMS	R\$ 5,98	R\$ 2.182,70
50	INSULINA TRESIBA C/1 SERINGA	CX	70	NOVO NORDISK	R\$ 234,83	R\$ 16.438,10
51	KEPPRA 250MG COMP	COMP	2160	UCB	R\$ 2,60	R\$ 5.616,00
52	LAMITOR 100MG COMP	COMP	1080	TORRENT	R\$ 3,61	R\$ 3.898,80
53	LAMITOR 50MG COMP	COMP	360	TORRENT	R\$ 2,31	R\$ 831,60
54	LIDOCAINA GEL 20MG	BISN	24	PHARLAB	R\$ 18,51	R\$ 444,24
55	LITOCIT 5MG COMP	COMP	360	APSEN	R\$ 1,19	R\$ 428,40
56	MESALASINA 800MG COMP	COMP	2160	NEO QUIMICA	R\$ 3,93	R\$ 8.488,80
57	MICARDIS ANLO 80MG/5MG COMP	COMP	360	BOEHRINGER	R\$ 5,98	R\$ 2.152,80
58	NEBIDO (01 AMPOLA A CADA 3 MESES) AMP	AMP	4	BAYER	R\$ 895,46	R\$ 3.581,84
59	NEOZINE 100MG COMP	COMP	360	MEDLEY	R\$ 1,64	R\$ 590,40
60	NEOZINE 4% GOTAS	FR	40	MEDLEY	R\$ 20,52	R\$ 820,80
61	NESINA PIO 25MG/30MG COMP	COMP	360	HYPERA	R\$ 8,76	R\$ 3.153,60
62	OLMESARTANA 40MG	COMP	360	EUROFARMA	R\$ 1,70	R\$ 612,00
63	ONDANSETRONA 4M	COMP	369	BIOLAB	R\$ 2,98	R\$ 1.099,62
64	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	FR	48	UNIÃO QUIMICA	R\$ 74,98	R\$ 3.599,04
65	PANTOPRAZOL 20MG / COMP	COMP	720	MEDLEY	R\$ 0,96	R\$ 691,20
66	PLAQ 75MG COMP	COMP	360	EUROFARMA	R\$ 2,36	R\$ 849,60
67	PINAZAN 100 MGCOMP	COMP	1080	CRISTALIA	R\$ 8,38	R\$ 9.050,40
68	PREGABALINA 150MG	COMP	720	TEUTO	R\$ 2,68	R\$ 1.929,60
69	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	360	TEUTO	R\$ 0,57	R\$ 205,20
70	PURAN T4 88 MG COMP	COMP	360	SANOFI	R\$ 0,90	R\$ 324,00
71	PURAN T4 50MG COMP	COMP	360	SANOFI	R\$ 0,68	R\$ 244,80

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

72	QUETIAPINA 200MG	COMP	360	EUROFARMA	R\$ 3,96	R\$ 1.425,60
73	RISPERIDONA 1MG/ML	FRC	156	NOVA QUIMICA	R\$ 48,00	R\$ 7.488,00
74	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	1080	BIOLAB	R\$ 0,93	R\$ 1.004,40
75	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	720	EUROFARMA	R\$ 1,12	R\$ 806,40
76	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	1800	BIOLAB	R\$ 0,93	R\$ 1.674,00
77	RITALINA 10mg	COMP	360	NOVARTIS	R\$ 1,79	R\$ 644,40
78	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	360	NOVA QUIMICA	R\$ 1,22	R\$ 439,20
79	SELOZOK 25MG COMP	COMP	360	ASTRAZENECA	R\$ 1,40	R\$ 504,00
80	SERTRALINA 50MG	COMP	360	EUROFARMA	R\$ 1,12	R\$ 403,20
81	SILDENAFIL 20MG (MANIPULADO)COMP	COMP	720	FARMA FÓRMULA	R\$ 2,28	R\$ 1.641,60
82	SOMALGIN 81MG	COMP	360	EMS	R\$ 0,55	R\$ 198,00
83	SONDA URETRAL N°8	UND	1800	CPL	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
84	SUGANON 5MG	COMP	360	EUROFARMA	R\$ 5,73	R\$ 2.062,80
85	SINVASTATTNA 20MG	COMP	360	SANDOZ	R\$ 0,42	R\$ 151,20
86	TREZETE 20/10MG	COMP	360	ACHE	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
87	TEGRETOL 200MG COMP	COMP	3240	NOVARTIS	R\$ 1,55	R\$ 5.022,00
88	TREZETE 20/10MG COMP	COMP	360	ACHE	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
89	UNOPROST 4MG	COMP	360	APSEN	R\$ 1,90	R\$ 684,00
90	XARELTO 15MG CAMP	COMP	336	BAYER	R\$ 14,42	R\$ 4.845,12
91	XARELTO 20MG COMP	COMP	1800	BAYER	R\$ 14,41	R\$ 25.938,00
92	XIGDUO XR 5MG/ 1 000MG COMP	COMP	2160	ASTRAZENECA	R\$ 4,61	R\$ 9.957,60
93	VIT D- PREY 10.000	COMP	360	UNIAO	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
94	ZAP 10 MG	COMP	360	EUROF	R\$ 5,30	R\$ 1.908,00
95	ZETIA 10NG	COMP	360	SUPERA	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00
VALOR TOTAL REGISTRADO – DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						R\$ 287.186,43

Barão de Grajaú – MA, 16 de Abril de 2024.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DROGARIA UNIAO
MAYARA FRIDA



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



(aguardando nomeação)
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pesca



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



(aguardando nomeação)

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e
Habitação



(aguardando nomeação)

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer



(aguardando nomeação)

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo



(aguardando nomeação)

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente



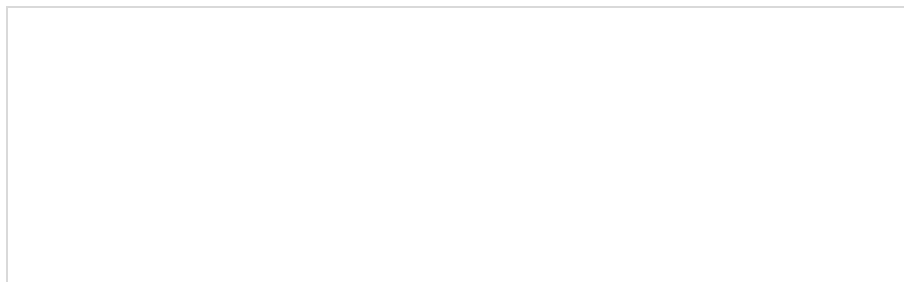
(aguardando nomeação)

Secretário(a) Municipal de Juventude



(aguardando nomeação)

Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44